



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 10 de Maio de 2017

Ano IV Edição - Nº 01069

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 037, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, exercício 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOW), e

CONSIDERANDO que o prazo para o pagamento da cota única e da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2017 – com desconto de 15% (quinze por cento) se encerra no dia 10 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 22 de Maio de 2017, o vencimento da cota única e da 1ª (primeira) parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2017, com desconto de 15% (quinze por cento), conforme previsto no Decreto nº 028/2017 – GP, de 29 de Março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 10 de Maio de 2017; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Portaria nº 001/2017-GP

IPMT

PORTARIA Nº 058/IPMT/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 265/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria José Alvarenga de Carvalho**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 583-7, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.



Timon 126

Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 02 de Maio de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

INTERESSADO: Município de Timon – MA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

OBJETO: Registro de Preço de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Médicos Hospitalares.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço.

DATA DA SESSÃO: 24/05/2017, às 11h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Pregoeira: **Quésia Silva Feitosa**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

INTERESSADO: Município de Timon – MA / Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

OBJETO: Registro de Preço para Enxoval (lençóis e outros artigos em tecidos) e Vestimentas Hospitalares.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço.

DATA DA SESSÃO: 24/05/2017, às 09h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Pregoeira: **Quésia Silva Feitosa**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos Municipais de Timon, no uso de suas atribuições legais e, considerando que constatamos ausência de publicação de extrato do termo de aditivo do contrato nº 9912334513/2013 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato ocorreu na forma da Lei; Considerando o poder dever da Administração de convalidar os atos que não possuíam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de processo Administrativo da União que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica Convalidado o ato relativo à publicação do Extrato de Termo Aditivo de Contrato abaixo especificado, devendo ocorrer a sua devida publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração pública e na Lei federal nº 9.784/99. Timon 28 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO: QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 9912334513/2013.

OBJETO: O objeto deste aditivo de contrato corresponde à prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, para

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

prestação de serviços de postagem de correspondência, a fim de atender às demandas do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Timon/MA.

VIGENCIA: O presente termo passa a vigorar até o dia 28 de setembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon- IPMT

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2016

A Secretária Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 095/2016 abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de aditivo abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 02 de Maio de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2016, referente ao RDC nº 001/2016, para acréscimo de 4,57% (quatro virgula cinquenta e sete por cento) ao valor inicial contratado, com base no art. 65, I c/c §1º da Lei 8.666/93, visando a execução total do serviço. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. Contratada: Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli, CNPJ nº 02.725.914/0001-45. Data de Assinatura: 07/03/2017.

EXTRATO DE ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 154/2017 – SEMS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ATA EXTRATO PARCIAL SRP Nº 013/2017 PREGÃO Nº 024/2017

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Oxigênio (Gás Medicinal) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

Data da Sessão: 03/05/2017

Horários: 10h00min.

Pregoeiro: Eduardo Chaves da Silva

Adjudicação: 03/05/2017

Homologação: 04/05/2017

ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA				
LOTE ÚNICO – Aquisição de Oxigênio (Gás Medicinal)				
ITENS	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. (R\$)
01	Oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros de alta pressão 7,5m³. Marca White Martins	M³	2.925	R\$ 42,80
02	Oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros de alta pressão 2,5m³. Marca White Martins	M³	430	R\$ 57,00
03	Oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros de alta pressão 1m³. Marca White Martins	M³	360	R\$ 75,40

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 013/2017 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 154/2017– SEMS.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE:	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ	24.380.578/0024-75
CONTATO	Rinaldo Resende de Araújo
ENDEREÇO	Rua A, 6086 lote 2, Bairro Distrito Industrial
CIDADE	Teresina - PI

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Aos cinco dias de mês de maio de dois mil e dezessete, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, doravante denominada UFPI, com sede no Campus Universitário da Ininga, na Cidade de Teresina-PI, CNPJ nº 06.517.387/0001-34 neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Extensão Prof. Dr. Miguel Ferreira Cavalcante Filho e a PREFEITURA DE TIMON, doravante denominada UNIDADE CONCEDENTE, com sede na Praça São José, S/N, Bairro Centro, Timon - MA, Fone: (86) 32212-4726, CNPJ nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Luciano Ferreira de Sousa, firmam entre si o presente Termo de Cooperação, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente convênio tem como objetivo estabelecer condições para viabilizar a concessão de Estágio Não Obrigatório aos discentes da UFPI, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, através de um treinamento prático, que propicie o seu aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, em situações reais de vida e trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VALIDADE E DA ALTERAÇÃO

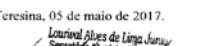
O presente convênio vigorará por prazo de 60 meses, podendo ser alterado, através de termos aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem prejuízo dos estágios em andamento. O convênio em questão será prorrogado automaticamente, por igual prazo, se não houver a expressa manifestação em contrário por qualquer uma das partes conveniadas.

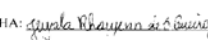
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente convênio.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os efeitos legais perante as testemunhas abaixo.


Miguel Ferreira Cavalcante Filho
Pró-Reitor de Extensão/UFPI
Representante da UFPI


Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal de Timon
Representante da UNIDADE CONCEDENTE

TESTEMUNHA:  TESTEMUNHA: 

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 007/2017-GS Timon (MA), 08 de maio de 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo artigo 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 035/2014 de 17.01.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a JEREMIAS SAMPAIO SILVA, Diretor Geral do DMTRANS (DNE-3), portador de CPF nº 777.256.203-97, **03 (três) diárias** para se **deslocar em viagem para São Luís no período de 09 a 11 de maio de 2017**, Participar de Reunião com a Diretoria Financeira do DETRAN-MA para tratar de assunto referente a repasse de Multa no RENAINF, Reunião com SUPERINTENDENTE DA PRF e DNIT para formalização de convenio entre Município, PRF e DNIT..

Art. 2º - O valor unitário da referida diária é de R\$ 225,00 perfazendo valor total de **R\$ 675,00(seiscientos e setenta e cinco reais)**.

Portaria nº 007/2017-GD Timon (MA), 08 de maio de 2017.
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE TIMON-MA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo artigo 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 035/2014 de 17.01.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a JOSÉ CARLOS DA SILVA LULA, Gerente de Transporte do DMTRANS (DNS-02), portador de CPF nº 652.775.463-91, **03 (duas) diárias** para se **deslocar em viagem para São Luís no período de 09 de maio a 11 de maio de 2017**, Participar de Reunião com a Diretoria Financeira do DETRAN-MA para tratar de assunto referente a repasse de Multa no RENAINF, Reunião com SUPERINTENDENTE DA PRF e DNIT para formalização de convenio entre Município, PRF e DNIT.

Art. 2º - O valor unitário da referida diária é de R\$ 195,00 perfazendo valor total de **R\$ 585,00(quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP	
CONSELHO FISCAL – CF	
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA	
ATA MÊS DE ABRIL/2017	

Ata da reunião ordinária do conselho Municipal de previdência - CMP e Conselho Fiscal –CF do Instituto de Previdência do município de Timon-MA, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete às nove horas e trinta minutos na sala de reunião do IPMT, estiveram reunidos na sala de reunião do IPMT os conselheiros, José Aroldo de Sousa Costa, Marinalda da Silva Ribeiro Vilante, Evilene do Nascimento Monteiro, Marise Maria da Silva Miranda Cunha ambos membros do CMP, Ana Bastos da Silva, Francisca Monica de Sá Ferreira, Francisco Pereira dos Santos Filho, Conceição Maria das Chagas Sousa, membros do CF, Diretor do Jurídico Dr. Flavio Vale, Diretora de Benefícios Sra. Livia Raquel Borges Siqueira e Sr. Lázaro Martins, presidente do IPMT. O conselheiro Jose Aroldo Sousa Costa, membro do conselho previdenciário, deu inicio a reunião dando boas vindas aos demais conselheiros, fez a leitura da Ata e em seguida passou a fala para Livia Borges, que fez um relato sobre a tramitação dos processos de aposentadorias, na atual gestão, foram entregues mais de 30 portarias, saindo

da meta de 10 portarias por mês, relata também que em dezembro ficara inviável a concessão de Portarias tendo em vista o recesso, pois o TCE exige que o contracheque seja no mês da concessão, o Conselheiro Francisco acrescenta que o TCE também acata a folha de pagamento. O Presidente Lazaro Martins acrescenta ainda que o motivo da dificuldade de incluir na folha também é porque o calculo atuarial termina em dezembro, diz que em fevereiro não entregou Portarias porque esperava o resultado do estudo atuarial, e que também nesse momento precisa cumprir meta mais tendo responsabilidade, porque a cada dia a demanda do IPMT aumenta, Livia retoma a fala dizendo que em 2016 foram entregues 102 concessões de aposentadorias, mesmo com a redução de metas e que em Janeiro desacelerou as concessões tendo em vista o teste seletivo que parou um pouco o setor de cadastro devido a demanda. A Conselheira Monica Sá pergunta porque a receita foi menor que a despesa conforme verifica no gráfica onde discrimina receita/despesa, Conselheira Ana Bastos pergunta se as secretarias tem passado a arrecadação para o IPMT, o conselheiro Aroldo diz que no final o Presidente explana melhor essa situação, a Conselheira Evilene Nascimento quer saber o que foi investido e qual o retorno o IPMT obteve, Monica diz que Giselle tinha afirmado que as despesas não eram maiores que receita, por isso precisam de um relatório mais detalhado. O Dr. Flavio Vale pede a palavra dizendo que o fluxo do Jurídico esta intenso e que todas as concessões estão passando para Procuradoria, ficou acertado com Dr Joao Santos uma auditoria nas concessões de Portarias; Lazaro afirma que com essa auditoria o IPMT ficara resguardado. O Presidente diz que o IPMT pagará mais de 200 mil reais de recolhimento indevido, e que hoje tem 106 pedido de aposentadorias, sendo que muitos não contribuíram para o IPMT. A conselheira Ana Bastos diz que o IPMT passou por dificuldades financeiras e hoje consegui perceber uma regularidade financeira. A diretora Administrativa Meirielle Sá pede a palavra para falar do Recadastramento que ate o momento já foram feitos 631 recadastramentos e que será prorrogado por mais uma semana para que sejam feitas as visitar in loco para os acamados. A Conselheira Marize Miranda pede a palavra para sugerir que a Prefeitura faça um convenio com o cartório para ter conhecimento dos registrados de óbitos e os pagamentos sejam bloqueados. A Conselheira Conceição Maria pede que seja informado aos beneficiários sobre o recadastramento de setembro. Prof Aroldo convida aos conselheiros para a solenidade de entrega das Portarias que acontecerá dia 08/04/17 as 09:00hs. O Presidente Lazaro começa a responder os questionamentos dos conselheiros sobre os repasses das secretarias, mas quando assumiu, foi in loco em todas as secretarias, tinha um aporte alto da prefeitura, afirma que como trabalhava em banco conseguiu entender os investimentos e que o IPMT obteve 180 mil reais de resultados de investimentos e que não pode deixar de ter arrecadação da prefeitura, Diz também que a arrecadação dos servidores estão em dias e que somente o parcelamento do empregador do ano passado esta com atraso. Esse ano de 2017 tanto do servidor como do patronal estão em dias, relata que os processos que estão indo para a Procuradoria ate o dia 05 do mês corrente com resultado ate o dia 20 do mesmo mês, para que o IPMT tenha melhor transparência. Conselheira Evilene elogia sobre a procuradoria esta junto ao IPMT porque antes não havia essa sincronia e a procuradoria perdia prazos, ocorrendo às sangrias do IPMT. O Presidente finaliza a reunião agradece a presença de todos. E para constar lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

Serviço Financeiro (Maio/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	937,00
TAXA SELIC (%)	1,9
TJLP (% ao mês)	0,6250%
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,7150%
TR (% - 1º dia do mês)	0,0302